

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 122

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2024 Pág. 1

Sumário

Atos do Gabinete do Reitor	1
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho	4
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	12
Departamento de Administração de Pessoal	13
Unidades Acadêmicas	15

Atos do Gabinete do Reitor

PORTARIA GR Nº 433, 17 de Julho de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 15, do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.017262/2024-30, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora ELBA MEDEIROS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1121295, ocupante cargo de Auxiliar em administração, Classe C, Nível IV, Padrão 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, com fundamento no Art. 4º da EC Nº 103/2019.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

***Publicado no DOU de 06/08/2024, seção 2, pág. 19.**

PORTARIA GR Nº 440, 19 de Julho de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 15, do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.045526/2023-64, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora ANA ROSA ALMEIDA ALVES, matrícula SIAPE nº 1218236, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, Nível 3, com a denominação de Professor Associado, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, com fundamento no Art. 20, §2º, inciso I, da EC Nº 103/2019.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

***Publicado no DOU de 06/08/2024, seção 2, pág. 19.**

PORTARIA GR Nº 441, 19 de Julho de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 15, do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.003960/2024-58, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor FLAVIO BARBOZA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1121792, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe E, Nível Único, com a denominação de Professor Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, com fundamento no Art. 20 da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

***Publicado no DOU de 06/08/2024, seção 2, pág. 19.**

PORTARIA GR Nº 452, 24 de Julho de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 15, do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.002535/2024-41, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora MARIA CICERA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1120499, ocupante cargo de Auxiliar de Laboratório, Classe B, Nível IV, Padrão 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº103/2019.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

***Publicado no DOU de 06/08/2024, seção 2, pág. 19.**

PORTARIA GR Nº 458, 25 de Julho de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 15, do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.016339/2024-54, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor AMON MONTEIRO DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1119166, ocupante cargo de Técnico em Prótese Dentária, Classe D, Nível I, Padrão 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, com fundamento no Art. 3º da

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 122

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2024 Pág. 2

Emenda Constitucional nº47/2003 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº103/2019.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

***Publicado no DOU de 06/08/2024, seção 2, pág. 20.**

PORTARIA Nº 478, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020 e no Processo sob nº 23065.021726/2024-11, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2023-CONSUNI/UFAL, de 04 de abril de 2023, que atualiza as normas, os procedimentos de outorga e os da solenidade de colação de grau dos cursos de graduação na UFAL;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 557, de 11 de maio de 2020, que institui a modalidade de colação de grau por ato administrativo no âmbito da Universidade Federal de Alagoas, resolve:

Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, no dia 02 de agosto de 2024, aos alunos concluintes de cursos de graduação que integram esta universidade, conforme o anexo.

Art. 2º. Autorizar a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, conforme relação de formandos constantes no referido processo e lista em anexo.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e DRCA da UFAL.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO ANEXO

Nº	CURSO DE GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
1	ADMINISTRAÇÃO	ALLANA CRISTIANE NERY DA PENHA SILVA	141 140 23	23065.0 20887/2 024-89
2	ADMINISTRAÇÃO	FLEIDSON FERREIRA ALVES	162 103 38	23065.0 21225/2 024-26

3	ADMINISTRAÇÃO	GEOVANE DE ARAUJO SILVA	172 127 85	23065.0 21312/2 024-83
4	AGRONOMIA	SIMONE RAFAELA DOS SANTOS SILVA	162 124 05	23065.0 20853/2 024-94
5	ARQUITETURA E URBANISMO	BIANKA INGRID DOS SANTOS	182 122 59	23065.0 21239/2 024-40
6	ARQUITETURA E URBANISMO	EDUARDO DE SOUZA LIMA	191 125 76	23065.0 21005/2 024-01
7	ARQUITETURA E URBANISMO	INARA QUERINO DE MENDONCA	181 104 00	23065.0 21223/2 024-37
8	ARQUITETURA E URBANISMO	JUCELINO NOVAES DA SILVA	171 101 04	23065.0 21217/2 024-80
9	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ANANDA GRAZIELLY NETO CANUTO	172 113 62	23065.0 20849/2 024-26
10	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ALESSANDRA CORREA DOS SANTOS	191 121 51	23065.0 21215/2 024-91
11	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	GLICIA VANESSA DOS SANTOS GOMES	181 129 94	23065.0 20884/2 024-45
12	DESIGN	CLARA ELYS DE ALMEIDA SILVA	191 128 22	23065.0 20848/2 024-81
13	DESIGN	EVERTON SANTOS MARTINS	191 122 44	23065.0 20889/2 024-78
14	DESIGN	KETHELLEN NUNES PAULINO	191 122 60	23065.0 21010/2 024-13
15	EDUCAÇÃO FÍSICA	JOZEMAR FERREIRA MATIAS	181 124 61	23065.0 21055/2 024-80

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 8 - Nº 122

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2024 **Pág. 3**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

1 6	EDUCAÇÃO FÍSICA	PAMELA DE SOUZA LEMONS	172 110 43	23065.0 20851/2 024-03
1 7	ENGENHARIA DE ENERGIA	NATALIA ANGELITA ALBUQUERQ UE DE MELO	172 120 32	23065.0 21001/2 024-14
1 8	ENGENHARIA QUÍMICA	LAURA MARIA SILVA DOS SANTOS MULATINHO	181 122 46	23065.0 21221/2 024-48
1 9	GEOGRAFIA	ANAINÉ JANUARIO DA SILVA	141 138 89	23065.0 20885/2 024-90
2 0	GEOGRAFIA	BIANCA NATASHA OLIVEIRA DOS ANJOS	171 115 06	23065.0 20850/2 024-51
2 1	GEOGRAFIA	MARIA INEZ ANTONIO DA SILVA	172 100 65	23065.0 20854/2 024-39
2 2	LETRAS	MARIA APARECIDA DE SA SOARES DE BARROS	171 124 28	23065.0 21224/2 024-81
2 3	LETRAS (FRANCÊS)	ANA CAROLYNA GUEDES	181 120 59	23065.0 21234/2 024-17
2 4	LETRAS (PORTUGUÊS)	IRENE DA SILVA SANTOS	201 138 58	23065.0 21003/2 024-11
2 5	MATEMÁTIC A	THIALLISON JUNIOR DA SILVA	192 124 96	23065.0 21227/2 024-15
2 6	MEDICINA	JOSE MARCIO DA SILVA LIMA	181 105 80	23065.0 21307/2 024-71
2 7	MEDICINA	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	182 111 36	23065.0 21310/2 024-94

2 8	MEDICINA	RANULFO PARANHOS DOS SANTOS NETO	182 106 29	23065.0 21308/2 024-15
2 9	MEDICINA	RODRIGO RICARDO MEDEIROS ALECIO	182 106 30	23065.0 21309/2 024-60
3 0	MEDICINA VETERINÁRIA	CECILIA MARIA NUNES SILVA	192 103 61	23065.0 20843/2 024-59
3 1	NUTRIÇÃO	CLAUDIANE MONTEIRO RODRIGUES	181 130 34	23065.0 20844/2 024-01
3 2	NUTRIÇÃO	JOSE HITALO DE MORAES VIEIRA DA SILVA	182 122 99	23065.0 21064/2 024-71
3 3	PEDAGOGIA	JECHELLY MENEZES DOS SANTOS	181 125 83	23065.0 21228/2 024-60
3 4	QUÍMICA TECNOLÓGIC A E INDUSTRIAL	MARIA NEUDSVANIA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	161 131 24	23065.0 20845/2 024-48
3 5	SERVIÇO SOCIAL	ELISA FERRARI GOMES	191 120 56	23065.0 21011/2 024-50
3 6	SERVIÇO SOCIAL	GABRIELY PASSOS DOS SANTOS	201 112 74	23065.0 21002/2 024-69
3 7	SERVIÇO SOCIAL	LAURA SOARES BENVENUTO	191 115 22	23065.0 20852/2 024-40
3 8	SERVIÇO SOCIAL	PATRICIA SILVA MAGALHAES	191 115 63	23065.0 21232/2 024-28
3 9	SERVIÇO SOCIAL	REBECA CAROLINA SANTOS MACENO	202 112 72	23065.0 21311/2 024-39

JOSEALDO TONHOLO

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 122

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2024 Pág. 4

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

EDITAL PROGEP Nº 30, 05 de Agosto de 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com o objetivo de aprofundar e intensificar as ações institucionais voltadas para a consolidação das atividades de pesquisa e pós-graduação, visando a atender a carência de recursos humanos de docentes nesta UFAL; e considerando:

I. O Programa de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas (PRODEP-UFAL), instituído pela Portaria nº 2.181/2012-GR/UFAL;

II. O subprograma de "Recursos humanos: dimensão, capacitação e valorização", instituído pelo PROGRAMA DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* da Universidade Federal de Alagoas (PEXPG-UFAL) - resolução nº 87/2014-CONSUNI/UFAL;

III. A finalidade da educação superior no incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica, nos termos da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

IV. A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal estabelecida pelo Decreto nº 9.991/2019;

V. Os termos do Decreto nº 7.485/2011, da Lei nº 12.772/2012, da Lei nº 8.745/1993 e da Lei nº 8.112/1990;

VI. O que dispõe o art. 3º, V da Lei nº 10.861/2004 (Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior);

VII. Resolução nº 37/2022 - CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022, que aprova o regulamento geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFAL.

VIII. A existência de quadro de pessoal que demanda formação em nível de mestrado e doutorado.

RESOLVE tornar público o presente edital de DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE PROFESSOR SUBSTITUTO para suprir afastamentos para participação em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nas condições abaixo discriminadas:

1. DAS VAGAS

1.1. São objetos deste edital 28 (vinte e oito) vagas para professor substituto para suprir afastamentos de professores do magistério superior para participação em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, a serem distribuídas entre os *Campi* da seguinte forma:

CAMPUS	QUANTITATIVO DE VAGAS
Campus A. C. Simões (incluindo CECA e Viçosa)	19

Campus Arapiraca/Arapiraca	9
Campus Arapiraca/Palmeira dos Índios	
Campus Arapiraca/Penedo	

1.1.1. As vagas constantes no subitem 1.1. serão distribuídas prioritariamente aos afastamentos decorrentes de mestrado e doutorado.

1.1.1.2. Os afastamentos para qualificação a nível de Pós-Doutorado somente serão contemplados com professor substituto na hipótese de haver vagas remanescentes não distribuídas aos afastamentos para mestrado e doutorado.

1.1.2. As vagas autorizadas são provenientes do saldo geral de pontos disponível no Banco de Professor Equivalente da UFAL, não pertencendo ao quadro da Unidade do docente efetivo contemplado.

1.1.3. Este edital não se aplica aos seguintes casos:

a) servidores ocupantes do cargo de professor do ensino básico, técnico e tecnológico;

b) docentes que já se encontrem em gozo de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com data de início igual ou anterior a 02/09/2023;

c) prorrogação de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* anteriormente concedido;

d) docentes que já possuam o grau acadêmico pleiteado no requerimento de inscrição;

e) docentes já contemplados com afastamento com autorização de professor substituto nos termos dos Editais nº 31 de 08/06/2017, nº 47 de 02/05/2018, nº 33 DE 16/04/2019 e nº 144/2019 de 26/12/2019, nº 40/2022 de 12/08/2022 e nº 39/2023 de 08/08/2023 da Progep/UFAL;

f) docentes que desejam se afastar para qualificação a nível de Pós-Doutorado.

1.2. Os docentes efetivos selecionados ou matriculados em Programa de Pós-Graduação, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação - CNE/MEC, poderão concorrer às vagas (item 1.1.), caso desejem ser contemplados, durante seu afastamento e pelos prazos estabelecidos pelo item 1.3., por um professor substituto a ser contratado mediante processo seletivo simplificado realizado pela Progep/UFAL.

1.3. As concessões de professores substitutos para atender aos afastamentos para participação em programas Pós-Graduação *Stricto Sensu* seguirão estes prazos:

a) Mestrado: 12 (doze) meses, sem prorrogação;

b) Doutorado: 24 (vinte e quatro) meses, sem prorrogação;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 122

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2024 Pág. 5

1.4. O período inicial de contratação do professor substituto para suprir os afastamentos dos docentes efetivos contemplados por este edital acompanhará, preferencialmente, o período do semestre letivo, podendo ser prorrogado na forma da lei e nos moldes da portaria nº 140/2018-PROGEP/UFAL, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº. 34, ano 2, em 22/02/2018.

1.4.1. Independente do período de duração do afastamento do(a) docente efetivo(a), o contrato do(a) respectivo(a) professor(a) substituto(a) não poderá exceder os prazos de concessão estabelecidos no item 1.3. e/ou o prazo total de 02 (dois) anos, conforme parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

1.4.2. Caso o contrato do professor substituto seja encerrado antes do término do período de concessão para atender aos afastamentos para participação em programas Pós-Graduação *Stricto Sensu* (item 1.3), a/o respectiva/o Unidade Acadêmica/Campus fora de Sede deverá manifestar seu interesse em nova contratação ou realização de processo seletivo simplificado.

1.5. Conforme regulamento da Lei nº 8.745/1993, o professor substituto só poderá ser contratado a partir da publicação do ato de concessão do afastamento do docente efetivo em Diário Oficial.

1.5.1. Afastamentos antes da contratação do/a respectivo/a professor/a substituto/a, somente ocorrerão quando autorizados pela Direção da/o Unidade/Campus fora de Sede, que deverá indicar nominalmente os professores que assumirão as disciplinas do/a afastado/a.

1.5.2. Uma vez divulgado o resultado do presente edital, conforme item 5.1, os candidatos contemplados, deverão formalizar o processo - de concessão inicial ou de prorrogação - de afastamento até o dia 30/09/2024.

1.5.2.1. Caso o processo de afastamento do/a professor/a contemplado/a não seja formalizado dentro do prazo supramencionado, perderá o direito de afastamento com professor substituto, sendo remanejada a vaga deste edital para o próximo professor classificado.

1.5.2.1.1. O próximo professor classificado, em havendo remanejamento de vagas de professor substituto (item 1.5.2.1.), deverá formalizar seu processo de afastamento juntamente a sua Unidade/Campus de lotação até o dia 15/10/2024.

1.6. O número de docentes contemplados por este edital não poderá exceder 20% do quadro efetivo lotado na/o respectiva/o Unidade/Campus fora de Sede, conforme o Anexo IV.

1.7. É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho manter atualizada, periodicamente, a [lista de professores substitutos ativos](#) em cada Unidade Acadêmica/Campus fora de Sede.

1.7.1. Caberá à Unidade de lotação do professor substituto a gestão do respectivo contrato, solicitando à Progep a respectiva contratação, prorrogação, extinção/rescisão, nos termos da portaria nº 140/2018-Progep/UFAL.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 07/08/2024 a 21/08/2024 através de preenchimento de formulário *online* disponível no link: <https://forms.gle/iKmxj1j6yYahBR669>.

2.1.1. Para se inscrever, o(a) servidor(a) docente, deverá enquadrar-se nos seguintes requisitos:

a) Ser servidor ocupante do cargo de professor do magistério superior pertencente ao quadro permanente da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e estar em efetivo exercício;

b) Estar matriculado ou efetivamente aprovado/classificado dentro do número de vagas ofertadas em programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, devidamente reconhecido pela Capes/Mec (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>).

c) Nos 2 (dois) anos anteriores à data de afastamento, não ter gozado de licença para tratar de assuntos particulares ou de licença com fundamento no artigo 96-A da Lei nº 8.112/90.

d) Não ter registro de Processo Administrativo Disciplinar concluído, com aplicação de penalidade.

2.1.2. No período de 07/08/2024 a 21/08/2024, o(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário online (item 2.1) os seguintes documentos, em arquivo do tipo PDF:

a) Para estudantes em curso - já matriculados: comprovante de matrícula com data do ingresso no Programa de Pós-Graduação autorizado pela CAPES e documento do programa com previsão de encerramento.

b) Para estudantes aprovados e classificados dentro número de vagas ofertadas - ainda não matriculados: carta de aceitação ao Programa de Pós-Graduação, emitida pela Universidade onde o curso será ofertado, indicando a respectiva previsão de encerramento.

c) Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo I), indicando o ressarcimento ao erário dos vencimentos recebidos, em caso de não conclusão do curso, e declarando não ser detentor/a do título acadêmico objeto do afastamento pleiteado;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 122

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2024 **Pág. 6**

d) Carta de Recomendação da Unidade Acadêmica/Campus fora de Sede em que o/a docente estiver lotado/a (modelo constante no Anexo II);

e) Documentos comprobatórios dos seguintes critérios utilizados para a seleção:

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	CRITÉRIO (item 3.1 deste edital)
Declaração da Instituição ofertante do Programa de Pós-Graduação.	C.3) Tempo de matrícula do(a) docente no programa de mestrado/doutorado.
Declaração da/o Unidade/Campus fora de Sede onde o docente está lotado.	C.4) Único docente lotado na área de conhecimento em que atua.
Comprovante de residência emitido a partir do mês de julho do corrente ano.	C5) Docente lotado e em exercício em Campi ou Unidade fora de Sede, que comprove residência no município da referida unidade ou cidade circunvizinha (excluída a Capital).
Portaria de designação para exercício da função ou, na sua ausência, declaração da/o Unidade/Campus fora de Sede explicitando o período de exercício da função.	D1) Membro de Conselho, Colegiado, Comissões, Núcleo Docente Estruturante, Grupo de Trabalho, Grupo de Pesquisa - últimos 05 anos
Portaria de designação para exercício da função ou, na sua ausência, declaração da/o Unidade/Campus fora de Sede explicitando o período de exercício da função.	D2) Coordenação de estágio, TCC ou Laboratório (de pesquisa, ensino ou extensão) - últimos 05 anos
Portaria de designação para exercício da função ou, na sua ausência, declaração da/o Unidade/Campus fora de Sede explicitando o período de exercício da função.	D3) Coordenação de Curso de Graduação - últimos 05 anos

2.1.2. Até o dia 22/08/2024, uma lista contendo as inscrições confirmadas será publicada no site www.copeve.ufal.br.

2.1.2.1. Para que a inscrição do/a candidato/a seja confirmada, esse/a deve:

a) Preencher o formulário (item 2.1.) e anexar ao mesmo a documentação na forma e no prazo previstos pelo item 2.1.2.

b) Não se enquadrar em qualquer dos casos elencados no item 1.1.3.

2.1.2.2. O/a candidato/a que não atender às condições estabelecidas no subitem 2.1.2.1 estará automaticamente eliminado do certame.

2.1.3. A inscrição é gratuita e implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, não podendo alegar seu desconhecimento.

2.1.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

2.1.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e se sujeitará às sanções previstas em lei.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) consistirá na apuração dos critérios abaixo elencados, sendo-lhes atribuídos os pontos correspondentes:

PERFIS AVALIADOS	CRITÉRIO	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
A) PERFIL DA UNIDADE/CAMPUS FORA DE SEDE	A1) Conceito do CAPES do programa de doutorado existente na unidade de origem	5	2
		4	3
		3	5
		não há	10
	A2) Conceito do CAPES do programa de mestrado existente na unidade de origem	5	2
		4	3
		3	5
		não há	10
	A3) Percentual de doutores lotados na Unidade Acadêmica de origem	0 a 30%	40
		30% a 60%	30
		60% a 90%	25

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 122

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2024 **Pág. 7**

		Acima de 90%	10
B) PERFIL DO PROGRAM A DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DESTINO	B1) Conceito CAPES do Programa de Pós-Graduação em que está selecionado(a) ou matriculado(a) o(a) docente	7	10
		6	8
		5	6
		4	4
		3	2
		Programa internacional	6
C) PERFIL DO CANDIDATO	C1) Titulação atual do(a) docente	Doutorado	6
		Mestrado	8
		Graduação ou Especialização	10
	C2) Tempo de serviço na UFAL	0 a 3 anos	8
		4 a 6 anos	12
		7 a 10 anos	15
		11 a 15 anos	18
		> 15 anos	20
	C3) Tempo de matrícula do(a) docente no programa de mestrado/doutorado	0 ≤ 1 ano	8
		>1 ano, ≤2 anos	12
		>2 anos, ≤3anos	15
	C4) Único docente lotado na área de conhecimento em que atua.	15 pontos	

	C5) Docente lotado e em exercício em Campi ou Unidade fora de Sede, que comprove residência no município da referida unidade ou cidade circunvizinha (excluída a Capital)	5 pontos
D) ATIVIDADES DE GESTÃO COMPROVADAS	D1) Membro de Conselho, Colegiado, Comissões, Núcleo Docente Estruturante, Grupo de Trabalho, Grupo de Pesquisa - últimos 05 anos	5 pontos (não cumulativo)
	D2) Coordenação de estágio, TCC ou Laboratório (de pesquisa, ensino ou extensão) - últimos 05 anos	5 pontos (não cumulativo)
	D3) Coordenação de Curso de Graduação - últimos 05 anos	10 pontos

3.1.1. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os comprovantes dos critérios C3, C4, C5, D1, D2 e D3, na forma proposta pelo item 2.1.1., "e", deste edital.

3.1.2. Os prazos de validade indicados no barema do item 3.1 serão contados observando o prazo limite do último dia de inscrição.

3.2. A pontuação final de cada candidato será representada pela soma dos pontos obtidos em cada critério/parâmetro.

3.2.1. Havendo empate após o cômputo dos pontos obtidos, será feito o desempate de acordo com os seguintes critérios, sucessivamente:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 122

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2024 Pág. 8

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b) tiver a menor titulação;

c) maior Conceito CAPES do Programa de Pós-Graduação em que está selecionado(a) ou matriculado(a) o(a) docente;

d) tiver maior tempo de serviço na UFAL.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A análise dos critérios e parâmetros será realizada por uma Comissão designada mediante portaria do Reitor, expedida até o dia 30/08/2024, e divulgada através do site www.copeve.ufal.br.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. O resultado final, com a classificação dos candidatos selecionados, será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e publicado no site da Copeve até 09/09/2024 após publicação no Boletim de Serviços da UFAL.

5.1.2. As unidades que tenham professores contemplados neste Edital de Distribuição de vagas deverão solicitar a abertura de edital de processo seletivo simplificado para professor substituto na forma e no prazo a serem propostos pela PROGEP.

5.1.2.1. Havendo seleção de professor substituto vigente na área do conhecimento do docente a ser afastado, a Unidade/Campus deverá optar pelo aproveitamento do/a candidato/a aprovado/a.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O prazo de validade do resultado do processo seletivo simplificado será de 150 (cento e cinquenta) dias, sem prorrogação, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Boletim de Serviços da UFAL.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou vício de forma, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final da seleção.

7.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.2.1. Recursos inconsistentes, intempestivos ou sem identificação serão preliminarmente indeferidos.

7.3. Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo mencionado no item 7.1., através de formulário eletrônico cujo link será divulgado no site da COPEVE.

7.3.1. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e da forma.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A seleção de professores substitutos para o atendimento dos fins deste edital seguirá calendário proposto pela Progep.

8.1.1. Havendo seleção de professor substituto vigente na área do conhecimento do docente a ser afastado, o/a candidato/a aprovado/a será convocado/a prioritariamente.

8.2. A contratação e a prorrogação dos contratos dos professores substitutos observarão os limites de orçamento de pessoal estabelecidos para a UFAL.

8.3. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA
Pró-Reitor

Anexo I - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, ocupante do cargo de professor do magistério superior, siape n. _____, lotado/a no/a

_____ (Unidade Acadêmica / Campus fora de sede), comprometo-me a concluir o curso de Pós-Graduação abaixo descrito dentro do período máximo definido pela CAPES para o respectivo afastamento, sob pena de ressarcimento ao erário dos gastos com meu aperfeiçoamento - salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade (art. 96-A, § 6º da Lei nº 8.112/1990). Declaro não ser detentor/a do título acadêmico objeto do afastamento pleiteado. Declaro ainda estar ciente do prazo para formalizar o processo de afastamento sinalizado no item 1.5.2.* do Edital, sob pena da perda da vaga de professor substituto.

Nome do Programa de Pós-Graduação:	
Nível do curso:	() Mestrado () Doutorado
Instituição ofertante do curso:	

_____/AL, ____ de _____
de 2024.

Assinatura

*1.5.2. Uma vez divulgado o resultado do presente edital, conforme item 5.1, os candidatos contemplados, deverão formalizar o processo - de concessão inicial ou de prorrogação - de afastamento até o dia 30/09/2024.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 8 - Nº 122

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2024 **Pág. 9**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Anexo II - CARTA DE RECOMENDAÇÃO

A Direção do/a Campus/Unidade vem, por meio desta, recomendar a participação do/a docente interessado/a, no Programa de Pós-Graduação abaixo descrito, uma vez que o curso em questão atende aos interesses de qualificação do quadro docente deste/a Campus/Unidade e demais regras internas pertinentes. Declara, ainda, estar ciente de que o docente não possui o título acadêmico objeto de afastamento pleiteado. Em tempo informo estar ciente dos prazos para solicitar seleção de Professor Substituto, caso necessário*.

Docente interessado/a:	
Campus / Unidade de lotação:	
Nome do Programa de Pós-Graduação:	
Nível do curso:	() Mestrado () Doutorado
Instituição ofertante do curso:	

_____/AL, ____ de _____

de 2024.

Assinatura

Cargo / Siape

* 5.1.2. As unidades que tenham professores contemplados neste Edital de Distribuição de vagas deverão solicitar a abertura de edital de processo seletivo simplificado para professor substituto na forma e no prazo a serem propostos pela PROGEP.

Anexo III - Programas de Pós-Graduação/UFAL e respectivas avaliações

N	Código CAPES	Programa	Área de Avaliação	Área Básica	M	D	M	D
.					E	O	P	P
1	260010 12082P 0	ANTROPOL OGIA SOCIAL	ANTROPOL OGIA / ARQUEOL OGIA	ANTROPO LOGIA	3	-	-	-
2	530450 09001P 3	ADMINISTR AÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL	ADMINISTR AÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS , CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINISTR AÇÃO PÚBLICA	-	-	3	-

3	260010 12033P 9	AGRICULTU RA E AMBIENTE	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	AGRONO MIA	3	-	-	-
4	260010 12010P 9	AGRONOMI A (PRODUÇÃ O VEGETAL)	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	AGRONO MIA	4	4	-	-
5	220030 10017P 5	BIOTECNOL OGIA - REDE RENORBIO	BIOTECNO LOGIA	BIOTECNO LOGIA	-	6	-	-
6	260010 12170P 6	CIÊNCIA ANIMAL	MEDICINA VETERINÁ RIA	MEDICINA VETERINÁ RIA	4	4	-	-
7	260010 12171P 2	CIÊNCIA DA INFORMAÇ ÃO	COMUNIC AÇÃO E INFORMAÇ ÃO	CIÊNCIA DA INFORMA ÇÃO	3	-	-	-
8	260010 12023P 3	CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA II	DOENÇAS INFECCIOS AS E PARASITÁ RIAS	5	5	-	-
9	260010 12175P 8	CIÊNCIAS DO MOVIMENT O - PAPGCM	EDUCAÇÃ O FÍSICA	EDUCAÇÃ O FÍSICA	A	-	-	-
1	260010 0 12036P 8	CIÊNCIAS FARMACÊU TICAS	FARMÁCIA	FARMÁCIA	4	4	-	-
1	260010 1 12173P 5	CIÊNCIAS MÉDICAS	MEDICINA I	MEDICINA	3	-	-	-
1	260010 2 12014P 4	DINÂMICA DO ESPAÇO HABITADO	ARQUITET URA, URBANISM O E DESIGN	ARQUITET URA E URBANIS MO	4	4	-	-
1	260010 3 12018P 0	DIREITO	DIREITO	DIREITO	3	-	-	-
1	260010 4 12025P 6	DIVERSIDA DE BIOLÓGICA E CONSERVA ÇÃO NOS TRÓPICOS	BIODIVERS IDADE	ECOLOGIA	5	5	-	-
1	260010 5 12024P 0	ECONOMIA	ECONOMI A	ECONOMI A	3	-	-	-

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 8 - Nº 122

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2024 **Pág. 10**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

16	260010 12011P 5	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	3	-	-	-
17	260040 11002P 5	EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROPGEES	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	A	-
18	260010 12176P 4	ENERGIAS RENOVÁVEIS	ENGENHARIAS II	ENGENHARIA QUÍMICA	A	-	-	-
19	260010 12030P 0	ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	ENFERMAGEM	4	-	-	-
20	260010 12012P 1	ENGENHARIA CIVIL	ENGENHARIAS I	ENGENHARIA CIVIL	4	4	-	-
21	260010 12022P 7	ENGENHARIA QUÍMICA	ENGENHARIAS II	ENGENHARIA QUÍMICA	4	4	-	-
22	260010 12027P 9	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	ENSINO	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	-	-	4	-
23	332830 10001P 5	ENSINO DE FÍSICA - PROFIS	ASTRONOMIA / FÍSICA	FÍSICA	-	-	5	-
24	260010 12174P 1	ENSINO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES	ENSINO	ENSINO	A	-	-	-
25	260010 12031P 6	ENSINO NA SAÚDE	ENSINO	ENSINO	-	-	3	-
26	260010 12172P 9	FILOSOFIA	FILOSOFIA	FILOSOFIA	3	-	-	-
27	260010 12002P 6	FÍSICA	ASTRONOMIA / FÍSICA	FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA	5	5	-	-
28	260010 12038P 0	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA	4	-	-	-
29	260010 12034P 5	HISTÓRIA	HISTÓRIA	HISTÓRIA	4	-	-	-
30	260010 12035P 1	INFORMÁTICA	CIÊNCIA DA	CIÊNCIA DA	3	-	-	-

31	230010 111069P 5	LETRAS	LINGUÍSTICA E LINGUÍSTICA LINGUÍSTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	4	-
32	260010 12001P 0	LINGUÍSTICA E LINGUÍSTICA LINGUÍSTICA	LINGUÍSTICA E LINGUÍSTICA LINGUÍSTICA	LETRAS	4	4	-	-
33	260010 12015P 0	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA / MATEMÁTICA / MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	4	4	-	-
34	280010 10081P 2	MATEMÁTICA - UFBA-UFAL	MATEMÁTICA / MATEMÁTICA / MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	-	4	-	-
35	310750 10001P 2	MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL	MATEMÁTICA / MATEMÁTICA / MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	-	-	5	-
36	260010 12028P 5	MATERIAIS	MATERIAIS	MATERIAIS	-	4	-	-
37	260010 12005P 5	METEOROLOGIA	GEOCIÊNCIAS	GEOCIÊNCIAS	4	-	-	-
38	332870 15001P 7	MULTICÊNTRICO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	BIOLOGIA MOLECULAR	-	5	-	-
39	260010 12020P 4	NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO	4	4	-	-
40	320010 10175P 5	PROFBIO ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	BIOLOGIA GERAL	-	-	5	-

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 122

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2024 **Pág. 11**

41	311020 00001P 6	PROFNIT - PROPRIEDA DE INTELECTU AL E TRANSFERÊ NCIA DE TECNOLOGI A PARA INOVAÇÃO	ADMINIST RAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS , CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	ADMINIST RAÇÃO	-	-	4	-
42	310010 17169P 2	PROFQUI - QUÍMICA EM REDE NACIONAL	QUÍMICA	QUÍMICA	-	-	4	-
43	260010 12029P 1	PROTEÇÃO DE PLANTAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	FITOSSANI DADE	4	4	-	-
44	260010 12032P 2	PSICOLOGI A	PSICOLOGI A	PSICOLOG IA	4	-	-	-
45	260010 12003P 2	QUÍMICA E BIOTECNOL OGIA	QUÍMICA	QUÍMICA ORGÂNICA	4	4	-	-
46	260010 12019P 6	RECURSOS HIDRICOS E SANEAMEN TO	ENGENHA RIAS I	ENGENHA RIA SANITÁRIA	4	4	-	-
47	270010 16180P 4	REDE NORDESTE DE ENSINO - RENOEN	ENSINO	ENSINO	3	A	-	-
48	333030 02001P 9	SAÚDE DA FAMÍLIA	SAÚDE COLETIVA	SAÚDE COLETIVA	-	-	4	-
49	260010 12016P 7	SERVIÇO SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	5	5	-	-
50	260010 12013P 8	SOCIOLOGI A	SOCIOLOGI A	SOCIOLOG IA	4	-	-	-

M: Mestrado Acadêmico

D: Doutorado

F: Mestrado Profissional

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, Plataforma Sucupira.

Anexo IV - Percentual de Doutores por Unidade/Campi fora de Sede - UFAL

UNIDADE / CAMPI FORA DE SEDE	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
---------------------------------	-------------------------------------

	TOTAL	DOUTORES	DOUTORES
	(QNT.)	(QNT.)	(%)
ARAPIRACA	211	145	69%
ARAPIRACA/U.E. PALMEIRA DOS ÍNDIOS	24	17	71%
ARAPIRACA/U.E. PENEDO	56	46	82%
CECA	106	99	93%
CECA/U.E. VIÇOSA	14	13	93%
CEDU	76	70	92%
CTEC	82	73	89%
EENF	37	28	76%
FALE	62	52	84%
FAMED	135	64	47%
FANUT	29	29	100%
FAU	42	30	71%
FDA	38	24	63%
FEAC	69	53	77%
FOUFAL	43	36	84%
FSSO	24	23	96%
IC	43	38	88%

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 122

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2024 Pág. 12

ICAT	18	17	94%
ICBS	84	77	92%
ICS	17	16	94%
ICHCA	106	90	85%
ICS	29	28	97%
IEFE	22	21	95%
IF	34	34	100%
IGDEMA	31	29	94%
IM	37	36	97%
IP	24	22	92%
IQB	48	47	98%

Fonte: Extrato Siapenet - Julho/2024.

PORTARIA PROGEP Nº 296, de 06 de Agosto de 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23/06/2020, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e o que consta no processo nº 23065.015410/2024-81, resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria PROGEP nº 290 de 01 de agosto de 2024, que concedeu o adicional de Insalubridade, com percentual de 10% (dez por cento), a servidora CAMILLA CAMERINO SANTANA, ocupante do cargo de DOCENTE, matrícula SIAPE 2063641.

I - No Art. 1º, onde se lê: a partir de 15/05/2023, leia-se: "a partir de 22/07/2024(...)".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 297, 06 de agosto de 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE

ALAGOAS, no uso das atribuições contidas na Delegação de Competências constante na Portaria nº 646, do GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.017762/2024-71, resolve:

Art. 1º - Autorizar o afastamento total de JOSÉ ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1736299, para cursar Mestrado na Universidade Federal de Alagoas, em Maceió/AL, no período de 11.08.2024 a 11.08.2025, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 9.9991/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº 074, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III do Regimento Geral da UFAL e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.019745/2024-79, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com os artigos 28 e 29, do Capítulo V, Seção III, do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS), da Faculdade de Letras – FALE, na disposição a seguir:

TITULARES:

PROFA. ELIANA KEFALÁS DE OLIVEIRA (COORDENADORA)

PROFA. FABIANA PINCHO DE OLIVEIRA (VICE-COORDENADORA)

PROFA. ADNA DE ALMEIDA LOPES

PROFA. ANDREA DA SILVA PEREIRA

PROF. HELSON FLÁVIO DE LIMA SOBRINHO

SUPLENTES:

PROFA. ALDIR SANTOS DE PAULA

PROFA. ELYNE VITÓRIO

PROFA. LÍGIA DOS SANTOS FERREIRA

PROF. LUIZ FERNANDO GOMES

PROFA. MARIA INEZ MATOSO SILVEIRA

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: ERMANS CARVALHO

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 122

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2024 Pág. 13

SUPLENTE: WESSIEN NICÁCIO DE MENDONÇA MELÂNIA

REPRESENTANTES DOS DISCENTES:

TITULAR: ANDERSON DA SILVA PEREIRA

SUPLENTE: PATRÍCIA SANTOS LEITE

Art. 2º O presente mandato terá vigência de 01/07/2024 a 01/07/2026

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 075, 02 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III do Regimento Geral da UFAL e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.019745/2024-79, resolve:

Art. 1º Dispensar FABIANA PINCHO DE OLIVEIRA, a partir de 01 de agosto de 2024, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2319766, da função comissionada (Código FCC-01) de Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS), da Faculdade de Letras.

Art. 2º Designar ELIANA KEFALÁS DE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1653452, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***Publicada no DOU de 05/08/2024 | Edição: 149 | Seção: 2 | Página: 25.**

PORTARIA Nº 076, 02 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III do Regimento Geral da UFAL e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.019745/2024-79, resolve:

Art. 1º Dispensar ELIANA KEFALÁS DE OLIVEIRA, a partir de 30/06/2024, professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1653452, da função de Vice-coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS), da Faculdade de Letras.

Art. 2º Designar FABIANA PINCHO DE OLIVEIRA, professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2319766 para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA DAP Nº 803, 01 de Agosto de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023253/2022-16, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 1733/2022/DAP de 3 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Pessoal nº 184, em 9 de novembro de 2022, que concedeu progressão do nível 1 para o nível 2 da Classe D, com denominação de professor Associado a GREICY MITZI BEZERRA MORENO, da seguinte forma:

I- Onde se lê: "a partir de 26 de agosto de 2022, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nu 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

leia-se: "a partir de 16 de abril de 2022 quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

II - Onde se lê: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26 de agosto de 2022, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 16 de abril de 2022, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MORAIS SILVA



PORTARIA DAP Nº 838, 05 de Agosto de 2024

A DIRETORA-ADJUNTA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,

no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.040951/2018-08, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 761/2019/DAP de 16 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal nº 85, em 9 de maio de 2019, que concedeu progressão do nível 2 para o nível 3 da Classe D, com denominação de professor Associado a ANA ROSA ALMEIDA ALVES, da seguinte forma:

I- Onde se lê: "a partir de 19 de dezembro de 2018, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12, §§ 1º e 2º, da Lei 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL;"

leia-se: "a partir de 17 de junho de 2017 quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

II - Onde se lê: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 19 de dezembro de 2018, data da análise favorável • pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado."

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 17 de junho de 2017, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 854, 05 de Agosto de 2024

A DIRETORA-ADJUNTA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,

no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.022797/2019-65, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a ANA ROSA ALMEIDA ALVES, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1218236, lotada no Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS, do nível 3 para o 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 17 de junho de 2019, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 17 de junho de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 855, 05 de Agosto de 2024

A DIRETORA-ADJUNTA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,

no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.017018/2019-18, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a 1349/2019/DAP de 28 de junho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal nº 119, em 5 de julho de 2019, que concedeu progressão do nível 1 para o nível 2 da Classe D, com denominação de professor Associado a MARIA DAS GRACAS LEOPARDI GONCALVES, da seguinte forma:

I- Onde se lê: "a partir de 20 de maio de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-Consuni/Ufal."

leia-se: "a partir de 4 de maio de 2019 quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

II - Onde se lê: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 20 de maio de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado e art. 13-A da Lei nº 12.772/2012."



leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 4 de maio de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 856, 05 de Agosto de 2024

A DIRETORA-ADJUNTA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.029768/2021-49, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 552/2022/DAP de 7 de abril de 2022, publicada no Boletim de Pessoal nº 59, em 11 de abril de 2022, que concedeu progressão do nível 2 para o nível 3 da Classe D, com denominação de professor Associado a MARIA DAS GRACAS LEOPARDI GONCALVES, da seguinte forma:

I- Onde se lê: "a partir de 23 de novembro de 2021, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

leia-se: "a partir de 4 de maio de 2021 quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

II - Onde se lê: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 23 de novembro de 2021, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 4 de maio de 2021, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMA FABIANE DA SILVA SANTOS

Unidades Acadêmicas

PORTARIA Nº 13, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

1. Designar os docentes Manuella Marianna Carvalho Rodrigues de Andrade (Presidente da Comissão - SIAPE 2574033), Adriana Guimarães Duarte (Membro Titular - SIAPE 3140761) e Adriana Capretz Borges da Silva Manhas (Membro Suplente - SIAPE 1653230) para comporem a comissão de revisão de nota para os seguintes estudantes/disciplina/avaliação/docente/número de processo (todas as avaliações são referentes ao período 2023.2):

JÉSSICA ALVES SILVA (17112697) - Corpo e Cidade / reavaliação e final / docente Maria Angélica (processo nº 23065.011222/2024-84)

JOÃO GABRIEL DA SILVA BARROS (23110602) - ACE2: Estética e História da Arte / final / docente Maria Angélica (processo nº 23065.011278/2024-39)

LARA MARIA MONTEIRO MADEIRO (23110604) - ACE2: Estética e História da Arte / final / docente Maria Angélica (processo nº 23065.011187/2024-01)

NATANE DA SILVA SANTOS (23110644) - ACE2: Estética e História da Arte / final / docente Maria Angélica (processo nº 23065.011191/2024-61)

PAULO ROBERTO LEITE LIVINO (18211614) - ACE2: Estética e História da Arte / final / docente Maria Angélica (processo nº 23065.011233/2024-64)

Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO ANTONIO DE MELO SÁ CAVALCANTI

PORTARIA Nº 15/2024-SG/ICHCA/UFAL, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.044686/2023-96, resolve:

1. Designar os professores doutores para composição da Comissão da Banca Examinadora Interna para avaliar a Progressão Funcional Vertical do Professor Dr. Amilton Glaucio de Oliveira (SIAPE 1120370), da Classe de Associado IV para Classe Titular, conforme relação abaixo:

PRESIDENTE: Dr. WALTER MATIAS LIMA

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 122

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2024 Pág. 16

Professor Titular – CECU/Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

MEMBRO: Dra. MARGARIDA MARIA SILVA DOS SANTOS

Professora Titular – FSSO/Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

MEMBRO: Dr. ARTUR BISPO DOS SANTOS NETO

Professor Titular – ICHCA/Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

2. Tornar sem efeito a portaria 10/2024-SG/ICHCA/UFAL, de 17 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 16/2024-SG/ICHCA/UFAL, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

I - NOMEAR OS DOCENTES RELACIONADOS ABAIXO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROGRESSÃO DOCENTE DO CURSO DE JORNALISMO, A QUAL FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE PROGRESSÕES DO REFERIDO CURSO, ATÉ A CLASSE/NÍVEL ADJUNTO IV:

TITULARES:

MAT. SIAPE: 1120978 – Magnólia Rejane Andrade dos Santos;

MAT. SIAPE: 1345530 – Priscila Muniz de Medeiros;

MAT. SIAPE: 1121259 – Ruy Matos e Ferreira.

SUPLENTE:

MAT. SIAPE: 1331125 – Luiz Marcelo Robalinho Ferraz.

II - HOMOLOGAR OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO A PARTIR DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 17/2024-SG/ICHCA/UFAL, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

I - NOMEAR OS DOCENTES RELACIONADOS ABAIXO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOCENTE DO CURSO DE JORNALISMO:

TITULARES:

MAT. SIAPE: 1120978 – Magnólia Rejane Andrade dos Santos;

MAT. SIAPE: 1345530 – Priscila Muniz de Medeiros;

MAT. SIAPE: 1121259 – Ruy Matos e Ferreira.

SUPLENTE:

MAT. SIAPE: 1331125 – Luiz Marcelo Robalinho Ferraz.

II - HOMOLOGAR OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO A PARTIR DE 29 DE JULHO DE 2024.

SANDRA NUNES LEITE

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 8 - Nº 122

Maceió/AL, 06 de Agosto de 2024 Pág. 17

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

Edson de Souza Bento

Chefe de Gabinete

Bruno Morais Silva

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Amauri da Silva Barros

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cezar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Jarman da Silva Aderico

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970
www.ufal.br